



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 2878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Presencial 059/2020 - Julia Pinto Mafra & Cia LTDA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 059/2020

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2020, tipo menor preço por lote, cujo objeto se refere sobre a aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, doces, guloseima, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, cuja sessão de abertura e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação se deu no dia 11 de janeiro de 2021.

Pois bem, após regular procedimento licitatório, a empresa JULIA PINTO MAFRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.285.696/0001-64, sagrou-se vencedora do lote 10, todavia, no dia 19 de janeiro de 2021, a referida pessoa jurídica protocolou requerimento solicitando desistência do antedito lote, alegando, em síntese, não tendo condições de fornecer os produtos, devido aumento de preços dos mesmos.

Com efeito, defere-se o petítório, como consequência, resulta desclassificada a licitante, inicialmente vencedora do lote 10, no valor de R\$ 41.773,00.

Deste modo, diante da constatação de que neste certame, existe empresa em segunda classificação, repita-se, em relação ao lote 10, a saber: MERCADINHO BRANDÃO MAYO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.301.442/0001-42, em prestígio ao princípio da celeridade e economia dos atos procedimentais, se convoca a referida licitante, a fim de que manifeste, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), se aceita contratar com esta municipalidade, no fornecimento dos produtos que compõem o lote 10, nas mesmas condições oferecidas pela empresa inauguralmente vencedora, inclusive quanto aos preços, conforme autoriza o artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, nestes termos redigido: "**§ 2º - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei**", aplicado, analogicamente.

Derradeiramente, consigna-se que existindo concordância, a licitante deverá apresentar, no prazo acima assinalado, a proposta de preços realinhada, sob pena de desclassificação.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Rio de Contas, em 21 de janeiro de 2021.

Camila Katiely Pereira Neves
Pregoeira Oficial